



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5858, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Cria a Escola Estadual de 1º Grau "Santa Clara de Assis", localizada no Bairro Mato Grosso, Município de Porto Velho.

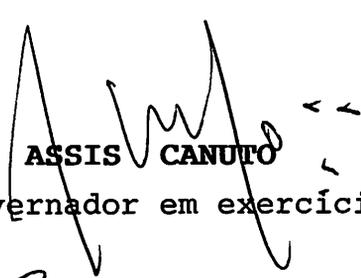
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

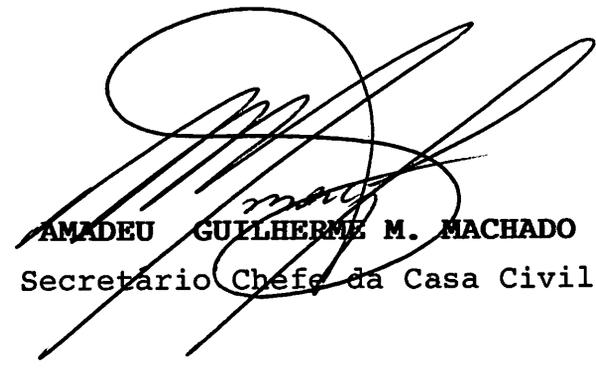
Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Santa Clara de Assis", localizada no Bairro Mato Grosso, Município de Porto Velho, tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de março de 1993, 105º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
nº 2759 de dia 20/04/1993

DECRETO Nº 5858, DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Cria a Escola Estadual de 1ª Grau
"Santa Clara de Assis", localizada
no Bairro Mato Grosso, Município
de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual
de 1ª Grau "Santa Clara de Assis", localizada no Bairro Mato
Grosso, Município de Porto Velho, tipologia C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de março de 1993, 1059 da República.

Assis Candito
Governador em exercício

ANDREU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Geral da Casa Civil